



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUUPI
Casa Zulmira Guilherme

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES NAS ÁREAS: CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL JUUPI/PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUUPI/PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 11.240.967/000167, sede à Av. Napoleão Teixeira Lima, SN - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo PRESIDENTE, **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no Povoado Colonia, s/n, Zona Rural - PE, portador da cédula de identidade nº 2.815.440 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 412.786.154-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.804.377/0006-00, estabelecida a Avenida Umbuzeiro, n.º 737, Bairro Manaira, João Pessoa/PB, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 07/2015, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da presente contratação, previstos nas Cláusulas Sexta, do Contrato nº 07/2015, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

6.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia 02/07/2021, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

6.2. O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, de **Julho de 2020 a Julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **01.031.0101.2101-339039**.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima e Cláusula Décima, do Contrato nº 07/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 29/06/2015.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Jupi – PE, 02 de julho de 2020.



ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE



AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
José Carlos Urias
Empresa/CONTRATADA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-202010141843.pdf>
assinado por: idUser 83